



**LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Altera o Artigo 27 da Lei 2.744 de 27  
de dezembro de 2007 acrescentando o  
inciso XI.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Insere-se o inciso XI no Artigo 27 da Lei 2.744, com a seguinte redação:

XI - Calçada ou Passeio em Pedra Portuguesa em toda a extensão das vias públicas, incluindo o rebaixo de guias para acessibilidade e acesso de veículos, com memorial técnico descritivo definido em Decreto pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a renumerar a Lei do Parcelamento, Lei Municipal nº 2.744/07, identificando-a pela sequência numérica própria referente à lei complementar.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de dezembro de 2017.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 19 de dezembro de 2017.

**LUIZ CARLOS CUAIO**  
**ASSESSOR DE GABINETE**